DECRETO Nº 14.408, DE 12.11.2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam os membros abaixo relacionados desligados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, conforme inciso III do Decreto nº 13.687/2024.

III - Representantes dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

a) Eliane Aparecida da Silva (T);

b) Tamires Conegundes Carraro Arsênio(S);

Art. 2° Altera o inciso III, art. 1º do Decreto nº 13.687/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

III - Representantes dos Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

a) Edinaldo da Silva Oliveira (T);

b) Érika Emílio de Sena (S);

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Eliliane Cacilda Esperidião

Secretária Municipal de Educação